



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 011/2021

Teresina(PI), 04 de junho de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008711/2021-32;

Considerando o DESPACHO Nº: 276/2021/FUESPI-PI/GAB/PROP;

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

*Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o **Edital PROP/UESPI Nº 006/2021.2 (Cursos sem mensalidades)**, com a oferta dos Cursos de Especialização “Lato Sensu”, do Programa de Pós-graduação, que serão ofertados no segundo semestre de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

Presidente do CEPEX

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 011/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021

### EDITAL UESPI/PROP Nº 006/2021

### (CURSOS SEM MENSALIDADES)

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, torna público o Edital com as condições de habilitação às vagas oferecidas para os Cursos do seu Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para o 2º semestre de 2021, a serem ofertadas em diversos *Campi*, conforme Resolução CONSUN nº 006/2018

#### 1. Das Disposições Preliminares

1.1 Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* são destinados a candidatos diplomados em Cursos de Graduação ou demais Cursos Superiores e que atendam às exigências deste Edital. Qualquer irregularidade detectada quanto à formação e às normas deste Edital, mesmo que ocorra após o início das aulas, o candidato será automaticamente desligado do Curso e perderá todo investimento financeiro feito até o momento;

1.2 A realização do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização no período de 2021.2 será regida por este Edital;

1.3 As etapas referentes à seleção serão executadas pelas respectivas bancas examinadoras de cada Curso;

1.4 A seleção constará de 3 (três) etapas:

- 1ª. Inscrição;
- 2ª. Análise de Curriculum;
- 3ª. Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista Individual (conforme Anexo III).

1.5 O curso ofertado para a Cidade de Bom Jesus será na Modalidade Presencial. Permanecendo a atual situação de pandemia, poderá haver algumas aulas remotas, desde que haja manifestação das Coordenações de cada Curso, após consultarem os alunos matriculados;

1.6 Os Cursos para a Cidade de Oeiras será na Modalidade Remota;

1.7 Todas as informações necessárias serão divulgadas nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>.

## 2. Dos Cursos em Oferta

Quadro 1. Cursos ofertados em cada Unidade Universitária (Centro) com respectivos números de vagas e investimento:

CAMPUS “POSSIDÔNIO QUEIROZ” - OEIRAS (PI)	Nº de vagas	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
01 – Esp. em Educação, Culturas e Regionalidades	30	100,00
02 – Esp. em Direitos Humanos e Movimentos Sociais	100	100,00
CAMPUS “DOM JOSÉ VÁSQUEZ DÍAZ” – BOM JESUS (PI)	Nº de vagas	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
03 – Esp. em Língua Portuguesa e Literatura	35	150,00

2.1 Informações individualizadas de cada Curso estarão disponíveis no Anexo III, deste Edital;

2.2 Serão destinados 10% das vagas de cada Curso aos servidores efetivos da UESPI, que devem participar de todas as etapas de seleção previstas neste Edital;

2.3 Poderão ter suas ofertas suspensas os Cursos em que:

- O número de inscritos for menor que o número de vagas ofertadas;
- O número de matriculados for inferior a 90% do número de vagas ofertadas.

2.4 A Lista dos Cursos com a relação dos candidatos selecionados para fazerem suas matrículas será divulgada nos sítios: <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, conforme Cronograma de Execução (Anexo I);

2.5 Os candidatos que concorrerem aos Cursos cuja seleção e ofertas forem suspensas poderão solicitar reembolso via Protocolo Geral da UESPI, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, em requerimento, descrevendo o nome do Curso, anexando cópia do RG e CPF, comprovante de pagamento e número da conta bancária (preferência do Banco do Brasil) do(a) candidato(a);

## 3. Das Inscrições

3.1 O Edital e o link de Inscrição podem ser acessados nos endereços As Inscrições serão realizadas, via on-line, no período conforme **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, com os seguintes procedimentos:

a. Primeiro procedimento: Preencher e imprimir o Formulário do Boleto com o valor da Taxa de Inscrição, disponível nos endereços <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>;

b. Fazer o pagamento da Taxa de Inscrição, via boleto, no **Banco do Brasil, ou seus correspondentes – (MODALIDADE CONVÊNIO)**, conforme **Quadro I**, impreterivelmente até às 23h59min, d e enviar no campo específico no Formulário de Inscrição;

c. **Enviar em PDF, em documento único**, em link disponível no site da PROP (<http://www.uespi.br/prop>) até o **último dia de inscrição**:

- Cópia do Comprovante de pagamento do boleto bancário;
- *Curriculum Vitae* comprovado;
- Justificativa/Carta de Intenção, conforme Anexo III;
- Cópia do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Órgão competente, acompanhada da cópia do Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso Superior expedida com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, acompanhada da cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

3.2 Não será aceito comprovante de depósito feito através de depósito bancário, utilizando envelope;

3.3 A taxa de inscrição/matricula **será reembolsada (com os descontos legais) somente se o Curso para o qual o candidato fez sua inscrição/matricula não formar turma, conforme subitem 2.3;**

3.4 O não pagamento da taxa de inscrição implicará na não efetivação da inscrição;

3.5 Os Cursos que, além dos documentos para Análise de Curriculum, farão entrevista com os candidatos, a entrevista será realizada conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital** (horário do Piauí) e conforme informações fornecidas pelas Coordenações de cada Curso, constantes no Anexo III.

3.6 O não envio de quaisquer documentos relacionados no item 3.1 causará a eliminação do candidato. Não será aceito documentos anexados após a conclusão da inscrição.

#### **4. Da Seleção**

4.1 O processo de seleção será constituído da Inscrição e de mais 2 (duas) etapas: Análise de Curriculum (de caráter classificatório): Projeto Preliminar de Pesquisa (de caráter eliminatório) ou Entrevista (de caráter eliminatório) dependendo do Curso (Anexo III);

4.2 Nas etapas de caráter eliminatório, o candidato deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), para continuar concorrendo a uma das vagas do Curso;

4.3 A Análise de Curriculum, o Projeto Preliminar de Pesquisa ou Entrevista (se for o caso) são de responsabilidade da Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

#### **5. Da Análise de Curriculum**

5.1 Para efeito de pontuação, os títulos considerados serão os contidos no Anexo II, deste Edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação;

5.2 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado;

5.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez pela banca examinadora do Curso;

5.4 O envio dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

#### **6. Do Projeto Preliminar de Pesquisa ou Entrevista**

6.1 O Projeto Preliminar de Pesquisa deve ser enviado, via on-line, no ato a inscrição, obedecendo às normas técnicas vigentes;

6.2 A Entrevista será realizada pela Comissão nomeada pela Coordenação de cada Curso, seguindo o cronograma de entrevista, com data e horário, elaborado por cada Comissão;

6.3 O Cronograma de Entrevistas, para os Cursos que constam essa modalidade de avaliação, será divulgado nos sites <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, e nas Coordenações dos Cursos/Centros/Campi/Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

6.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar as informações do Cronograma de Entrevistas;

6.5 O(a) candidato(a) que faltar ou chegar atrasado à entrevista será desclassificado do processo de seleção.

#### **7. Do Resultado Final**

7.1 O resultado final será a média aritmética dos pontos obtidos entre a Análise de Curriculum somada com o Nota da Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista.

$$MF = \frac{NAC + (PPP \text{ e/ou } E)}{2}$$

2

**MF** = Média Final

**NAC** = Nota da Análise de Curriculum

**PPP** = Projeto Preliminar de Pesquisa

**E** = Entrevista

7.2 O Resultado Final da seleção será divulgado nos sites <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br> e nas coordenações dos Cursos, conforme **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital**;

7.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do item 7.1;

7.4 Serão selecionados para matrículas os candidatos que estiverem dentro do limite do número de vagas ofertadas pelo Curso;

7.5 Em cada Curso serão classificados 30% além do total de vagas disponibilizadas, que poderão ser convocados para matrícula, conforme ordem de classificação, caso haja alguma desistência;

7.6 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato, na seguinte ordem de critérios:

- a. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
- b. Tiver maior pontuação na Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista;
- c. Tiver maior número de pontos na Análise de Curriculum;
- d. Tiver maior idade.

## 8. Dos Recursos

8.1 Em caso de discordância sobre o Edital e sobre o Resultado da Seleção, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução, devendo ficar claro cada recurso que está sendo interposto e obedecendo as datas, conforme Anexo I;

8.2 Os candidatos concorrentes às vagas para Teresina darão entrada no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP: 64002-150, das 8 horas às 12 horas. Para isso, os candidatos devem levar a documentação necessária salva em formato PDF, para abrir o Processo via SEI;

8.3 Nas Direções dos demais *Campi*, para os candidatos concorrentes às vagas nos *Campi* de outros municípios do Estado;

8.4 Não serão aceitos e/ou avaliados recursos fora do prazo previsto, sobre os resultados de quaisquer etapas.

## 9. Da Matrícula

9.1 Acessar a sítio: <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, preencher o Formulário de Matrícula e enviar via, on-line, no período estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital**, até às 23h59min do último dia de matrícula;

9.2 Se, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior, no primeiro dia de aula ele assinará Termo de Compromisso, comprometendo-se a entregar cópia do Diploma de Conclusão de Curso de graduação em no máximo 90 (noventa) dias, a contar da efetivação da matrícula, sob pena de ser excluído do Curso;

9.3 Os portadores de título de Graduação cursada no exterior deverão enviar, no ato da inscrição, o respectivo documento de revalidação;

9.4 O não envio de qualquer um dos documentos descritos nos itens 9.1 implicará na não efetivação da matrícula e desclassificação do processo seletivo;

9.5 O candidato que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no Curso;

## 10 . Das Disposições Finais

10.1 Se for comprovado alguma irregularidade por parte dos candidatos/alunos, em qualquer momento, mesmo já estando frequentando normalmente as aulas, ele será eliminado e perderá o seu investimento;

10.2 O candidato deve manter-se atualizado das informações referentes a este Edital, utilizando os sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UESPI, sempre em conformidade com a legislação vigente e aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Teresina (PI), 04 de junho de 2021

*Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva*

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – em exercício**

## ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital de Seleção de Ingresso	04/06/2021
Prazo para impugnação do Edital de Seleção de Ingresso	07/06/2021
Resultado dos recursos contra o Edital de Seleção de Ingresso	08/06/2021
1ª e 2ª etapas da Seleção: Período de Inscrição, envio dos documentos juntamente com os <i>Currículos</i> e o Projeto Preliminar de Pesquisa	10/06/2021 a 08/07/2021

Homologações das Inscrições	13/07/2021
Divulgação dos Locais (cronograma) para as Entrevistas (conforme cada Curso)	16/07/2021
3ª etapa da Seleção: Entrevista Individual (Conforme cada Curso)	19/07/2021 a 27/07/2021
Divulgação do resultado da Seleção	12/08/2021
Prazo para a interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	13/08/2021
Divulgação do resultado da interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	18/08/2021
Divulgação do Resultado Final	26/08/2021
Período para a realização das Matrículas	27/08/2021 a 10/08/2021
Previsão para o início das aulas	30/08/2021

## ANEXO II

### TABELA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Item de avaliação	Nº de pontos por evento	Nº de pontos conferidos
1. Curso de graduação na área específica (máximo 2)	5,0	
2. Curso de graduação em área distinta (máximo 2)	2,5	
3. Experiência no exercício da profissão (concluída por ano, limite de até cinco anos)	1,0	
3. Cursos de extensão com carga horária igual ou maior que 80h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	5,0	
4. Cursos de extensão com carga horária maior que 40h/a até 60h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	2,5	
5. Cursos de extensão com carga horária maior que 20h/a até 40h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	1,5	
6. Realização de monitoria remunerada, nos últimos 5 anos	2,0	
7. Realização de monitoria não remunerada, nos últimos 5 anos	1,5	
8. Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIBEU (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,0	
9. Extensão Universitária – PIBEU (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,0	
9. Artigo publicado em revista científica (até o limite de três artigos)	2,5	
10. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em órgão público (por ano completo)	2,0	
11. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em empresa privada (por ano completo)	1,5	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

## ANEXO III

### CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OFERECIDOS:

CAMPUS "POSSIDÔNIO QUEIROZ" - OEIRAS (PI)	Nº de vagas	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
01 – Esp. em Educação, Culturas e Regionalidades	30	100,00
02 – Esp. em Direitos Humanos e Movimentos Sociais	100	100,00
CAMPUS "DOM JOSÉ VÁSQUEZ DÍAZ" – BOM JESUS (PI)	Nº de vagas	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
03 – Esp. em Língua Portuguesa e Literatura	35	150,00

**01 – EDUCAÇÃO, CULTURAS E REGIONALIDADES****Campus “Possidônio Queiroz” – Oeiras(PI)**

Local de realização do Curso	Campus “Possidônio Queiroz” – Oeiras (PI)
Coordenador(a)	Profa. Ana Angélica Lima Gondim <a href="mailto:anaangelica@ors.uespi.br">anaangelica@ors.uespi.br</a> 85 98678 3044
Carga Horária	360 h/a
Período de realização (previsão)	Agosto/2021 a outubro/2022
Dias da semana/horário	Sexta-feira de 19 às 21h30min Sábado de 08h30min as 11h00 Encontros semanais
Público Alvo	Candidatos graduados em História, Letras, Pedagogia, Geografia, Filosofia, Sociologia, Artes e áreas afins.
Objetivo Geral	Contribuir para a formação de profissionais das diferentes áreas do conhecimento, incentivando articulações e diálogos interdisciplinares que possibilitem a elaboração de pesquisas que enfoquem a relação entre educação, culturas e regionalidades.
FORMA DE SELEÇÃO	<b>Análise de Currículo e Entrevista Individual (*)</b>

(\*) Será divulgado no sítio [www.uespi.br/prop](http://www.uespi.br/prop), com 48 horas de antecedência as informações necessárias para a entrevista

**Relação de Disciplinas**

<b>NOME</b>
1. Introdução à Interdisciplinaridade: Educação, Culturas e Regionalidades
2. Regionalidades e interdisciplinaridade
3. Culturas e Interdisciplinaridade
4. Educação e Linguagem
5. História, Literatura e cultura no Brasil do Século XX - Interdisciplinaridade
6. Educação, História e Culturas Indígenas
7. Memória, Identidades e Infância na Literatura Regional
8. Linguagem, Cultura e Interdisciplinaridade
9. Ensino de Literatura Piauiense
10. Formação, Interdisciplinaridade e Práticas da Docência
11. Prática de Pesquisa - TCC

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

**02 - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS****Campus “Possidônio Queiroz” – Oeiras(PI)**

Local de realização do Curso	Campus “Possidônio Queiroz” – Oeiras (PI)
Coordenador(a)	Prof. Harlon Homem de Lacerda Sousa <a href="mailto:harlohomem@ors.uespi.br">harlohomem@ors.uespi.br</a> 89 994508239
Carga Horária	480 h/a
Período de realização (previsão)	Agosto/2021 a dezembro/2022
Dias da semana/horário	Sexta-feira de 18 às 22 horas Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas Mensalmente
Público Alvo	Graduados em Cursos de Ciências Humanas, Linguística, Letras e Arte; Educação; Lideranças de Movimentos Sociais graduados.
Objetivo Geral	Formar profissionais especializados para a reflexão de defesa dos Direitos Humanos e para o conhecimento da origem, natureza e função dos Movimentos Sociais relacionados aos Direitos Humanos.
FORMA DE SELEÇÃO	<b>Análise de Currículo e Entrevista Individual (*)</b>

(\*) Será divulgado no sítio [www.uespi.br/prop](http://www.uespi.br/prop), com 48 horas de antecedência as informações necessárias para a entrevista

#### Relação de Disciplinas

NOME
1. Fundamentos Filosóficos dos Direitos Humanos
2. Introdução aos Direitos Humanos: História dos Direitos Humanos e Marcos Internacionais
3. Marcos Nacionais: O Estado Brasileiro e Violações dos Direitos Humanos
4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
5. O Testemunho Literário e as Diferenças Faces da Violência
6. Escravidão, Racismo e Formas de Resistência
7. Direito à Acessibilidade e Inclusão
8. Sistema Prisional: Seletividade Penal e Encarceramento em Massa
9. Gêneros, Sexualidade e Movimentos Sociais
10. Colonização e o Etnocídio Indígena
11. Direitos Humanos, Violência de Gênero e Resistências Feministas
12. Da Ditadura Civil-Militar à Violência de Estado
13. Estatuto do Idoso
14. Educação em Direitos Humanos
15. Metodologia em Pesquisa e TCC

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

### 03. ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

#### *Campus "Dom José Vázquez Díaz" – Bom Jesus (PI)*

Local de realização do Curso	Campus "Dom José Vázquez Díaz" – Bom Jesus (PI)
Coordenador(a)	Marcos Helam Alves da Silva <a href="mailto:marcoshelam@bjs.uespi.br">marcoshelam@bjs.uespi.br</a> 86 99991-5295
Carga Horária	450 h/a
Período de realização (previsão)	Agosto/2021 a novembro/2022
Dias da semana/horário	Sexta-feira (18 às 22 horas) Sábado (8 às 12 horas e de 14 às 18 horas) Quinzenalmente
Público Alvo	Candidatos graduados em Letras com habilitação em Português e suas respectivas literaturas, Pedagogia e Normal Superior.
Objetivo Geral	Capacitar professores, especialmente da Educação Básica, para o ensino e pesquisa em Língua Portuguesa e Literatura.
FORMA DE SELEÇÃO	<b>Análise de Currículo e Projeto Preliminar de Pesquisa</b>

#### Relação de Disciplinas

NOME
1. Teorias Linguísticas
2. Literatura Contemporânea
3. Fonologia, Variação e Ensino
4. Leitura e Análise do Texto Literário
5. Leitura: Aspectos Sócio e Metacognitivos
6. Literatura Infanto-Juvenil
7. Linguística de Texto e Ensino
8. Literatura Afro-Brasileira
9. Gêneros Textuais e Ensino
10. Literatura e Outras Artes
11. Oralidade, Letramento e Ensino
12. Literatura e Ensino
13. Gramática e Ensino
14. Metodologia da Pesquisa em Linguagem
15. Trabalho de Conclusão de Curso

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 04/06/2021, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1690539** e o código CRC **99BACC91**.

---